

LEI Nº 1.844, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

“RECONHECE A PROCISSÃO FLUVIAL DA DESCIDA DA BALSA COM A IMAGEM DE SANTO ANTÔNIO NO RIO BALSAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Balsas a Procissão Fluvial da Descida da Balsa com a Imagem de Santo Antônio, realizada anualmente no Rio Balsas, tradicionalmente no primeiro domingo de junho, como parte integrante dos festejos do padroeiro Santo Antônio.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar oficialmente o Calendário de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos do Município de Balsas.

Art. 2º O bem cultural imaterial de que trata esta Lei caracteriza-se por:

- I** - Cortejo fluvial com embarcação típica denominada balsa, conduzindo a imagem de Santo Antônio pelas águas do Rio Balsas;
- II** - Manifestação de fé e devoção popular que integra os festejos oficiais do padroeiro do Município;
- III** - Realização no primeiro domingo de junho, reunindo fiéis, embarcações e comunidades ribeirinhas em celebração religiosa e cultural.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e órgãos equivalentes, adotará medidas de salvaguarda, apoio logístico, divulgação e promoção do bem cultural reconhecido, com vistas a garantir sua continuidade, segurança e transmissão às futuras gerações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

